



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DISPENSA Nº 022/2022
PROCESSO Nº 067/2022

CONTRATO Nº - 060/2022 DE 01/11/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TERCEIRA IDADE) IDA E VOLTA NO PERÍODO DE 06/11/2022 À 11/11/2022 DE SANTA RITA D' OESTE PARA UBATUBA (SP).

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita D'Oeste e a empresa **SERTÓRIO & SERTÓRIO LTDA**, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (Um) Ônibus Rodoviário para Transporte de Passageiros (Terceira Idade) Ida e Volta no Período de 06/11/2022 à 11/11/2022 de Santa Rita d' Oeste para Ubatuba (SP).

PARTES CONTRATANTES:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009- X – SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428- Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **SERTÓRIO & SERTÓRIO LTDA**, com sede na Rua Gustavo José da Silva nº 1.537, Bairro Centro, CEP: 15748-000, na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.793.219/0001-13 e Inscrição Estadual nº 770.007.205.110,, neste ato representado pelo Sócio- proprietário Senhor **ALESSANDRO LUIZ SERTÓRIO**, portador do RG nº 29.390.862-X – SSP/SP e CPF nº 262.170.018-70, Residente e domiciliado na Rua Gustavo José da Silva nº 739, Bairro Centro, CEP: 15748-000, na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado a Dispensa de Licitação nº 022/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (Um) Ônibus Rodoviário para Transporte de Passageiros (Terceira Idade) Ida e Volta no Período de 06/11/2022 à 11/11/2022 de Santa Rita d' Oeste para Ubatuba (SP).

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

2.1 – O Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. 2.2 – Este contrato poderá ser prorrogado por iguais sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:

3.2 – O valor total do presente contrato fica estimado em **R\$ 14.000,00** (catorze mil reais), onerado na seguinte dotação do orçamento de 2022, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.01– Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08 244 0006 2007 0000 – Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento do serviço será efetuado, diretamente à Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal ou depósito em conta.

4.1.1 – Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2 – O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela Contratada da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO** a multa, se a decisão for pela sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

6.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

- Se a **CONTRATADA** não der fiel cumprimento ao presente **CONTRATO** em todas as suas cláusulas;
- Se a **CONTRATADA** se dissolver de fato ou de direito;



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- c) Se a **CONTRATADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente **CONTRATO**.
d) Por comunicação prévia de qualquer das partes, mesmo sem justificativa, no prazo de até 15 (quinze) dias anterior ao pedido de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO

7.1 – O **CONTRATANTE**, através de seus propositos, poderá acompanhar o andamento do transporte executada pela **CONTRATADA** e expedir instruções verbais sobre a sua execução, podendo impugnar os recebimentos encontrados em desacordo com o proposto, devendo tais serviços ser perfeitos tal fato que esta transportando passageiros pela **CONTRATADA**, correndo por sua conta as despesas advindas dessa situação.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter um proposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 - A **CONTRATADA** não terá nenhum reajuste até o término deste contrato.

CLÁUSULA NONA TRANSPORTE

9.1 – As despesas de transportes, seguros de vida e demais encargos previstos em Lei, para execução do objeto deste **CONTRATO** são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA DA GERÊNCIA

10.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** a Senhora Fernanda Leme, portadora do RG nº 42.520.981-7 – SSP-SP e do CPF. 341.540.778-05 e pela **CONTRATADA** o Senhor Alessandro Luiz Sertório, portador do RG nº 29.390.862- X-SSP-SP e do CPF nº 262.170.018-70, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1.994 e 9.032 de 28 de abril de 1995 e legislação aplicável, no que couber.



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

12.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, da dispensa da licitação respectivo, e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação desta execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em três vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial do Município do extrato do contrato, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita D'Oeste, SP, 01 de novembro de 2022

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

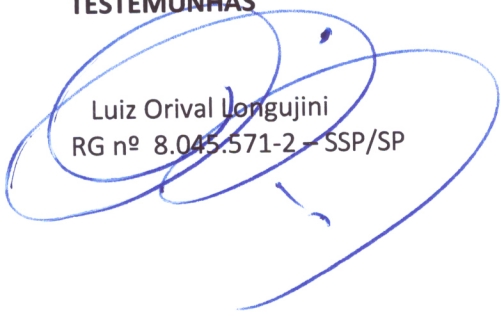
CONTRATADA:


SERTÓRIO & SERTÓRIO LTDA
CNPJ Nº 19.793.219/0001-13

GERÊNCIA:


FERNANDA LEME
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social

TESTEMUNHAS


Luiz Orival Longujini
RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP


Eliane Oliveira da Silva
RG nº 25.213.305-5- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CNPJ Nº: 45.138.336/0001-53

CONTRATADA: SERTÓRIO & SERTÓRIO LTDA

CNPJ Nº: 19.793.219/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (Um) Ônibus Rodoviário para Transporte de Passageiros (Terceira Idade) Ida e Volta no Período de 06/11/2022 à 11/11/2022 de Santa Rita d' Oeste para Ubatuba (SP).

Valor **(RS): 14.000,00** (catorze mil reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de novembro de 2022.

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: osmar.sampaio@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CONTRATADO: SERTÓRIO & SERTÓRIO LTDA

CNPJ Nº: 19.793.219/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 060/2022 DE 01/11/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (Um) Ônibus Rodoviário para Transporte de Passageiros (Terceira Idade) Ida e Volta no Período de 06/11/2022 à 11/11/2022 de Santa Rita d' Oeste para Ubatuba (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d' Oeste (SP), 01 de novembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Osmar Sampaio
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Osmar Sampaio
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: Alessandro Luiz Sertório
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 262.170.018-70

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Sampaio
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Fernanda Leme
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social
CPF: 341.540.778-05

Assinatura

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico
Nome: Adauto José de Oliveira
Cargo: Advogado – OAB nº 263.552
CPF: 083.242.648-25

Assinatura